



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3.091/2019-SEMAD,

DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração, aprovado pelo Decreto nº 22.260/90-PMB, e art. 3º, XIV, do Decreto Nº 74.245, de 14 de Fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Departamento de Administração de Recursos e Materiais – DARM/SEMAD, através do Memº nº015/2019-DARM/SEMAD de 03 de maio de 2019, que solicita a substituição na condição de titular, AFONSO TRINDADE FIDERALINO, Mat. nº 2006219-019, pela servidora DORA LÚCIA CRUZ PEDROSO DE A. ABDUL MASSIH, Mat. nº 7447-027. Dos membros, ADRIANA QUARESMA GONÇALVES, Mat. nº 1871285-019 e JOSE AUGUSTO MIRANDA TAVARES, Mat. nº 0026310-023, pelos servidores IDA MARIA POMPEA FILIZZOLA OLIVA SIMÕES, Mat. 2040131-013 e FÁBIO ALEXANDRE ARAÚJO DA CRUZ Mat. 470562-013. em razão da Comissão de Fiscalização e Recebimento dos serviços decorrentes do contrato nº006/2017-SEMAD;

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referente às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria de Administração, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, de controle orçamentário e de vigência dos instrumentos contratuais;

RESOLVE,

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 3.027 de 09 de outubro, que constituiu COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N. 06/2017 - SEMAD da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, passando a ser composta pelos seguintes servidores:

DORA LÚCIA CRUZ PEDROSO DE A. ABDUL MASSIH	TITULAR
IDA MARIA POMPEA FILIZZOLA OLIVA SIMÕES	MEMBRO
FÁBIO ALEXANDRE ARAÚJO DA CRUZ	MEMBRO
JACIARA SABBÁ MACAMBIRA	SUPLENTE

Onde se lê: "FABIO ALEXANDRE ARAÚJO DA CRUZ", leia-se: "ROSARIA FERCURY".

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA
006/2017-SEMAD	SANDRO DE OLIVEIRA LEILOEIRO PÚBLICO (C.P.F. N. 695.860.040-15)	Contratação dos serviços de 01 (Um) Leiloeiro Público para realização de Leilões Públicos de Bens Móveis inservíveis ao patrimônio dos integrantes da Administração Direta e Indireta do Município de Belém.	01.07.2019 a 30.06.2020 (12) MESES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art 2º. Competirá ao fiscal/Comissão:

- a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados a Diretoria de Administração Financeira e Apoio – DAFA, até o dia 10 subsequente de cada mês;
- c) Atestar o recebimento dos bens/prestação dos serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do contrato;
- d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Parágrafo Único – Para o Atesto, será necessária a assinatura de todos os membros da comissão de Recebimento.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal/comissão do Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 09 de outubro de 2019.


EVANILDE GOMES FRANCO
Secretária Municipal de Administração

Recebi em
19/12/19
[Signature]

Recebi 
19/12/19

Recebi em
19/12/2019
[Signature]